

Sinttel promoverá seminário sobre assédio moral no dia 14 de junho. Participe!

Página 3



.....

Nova direção do Sinttel triênio 2011/2014 toma posse no dia 1º de julho

Página 3

.....

Trabalhadores das empreiteiras podem deflagrar greve por tempo indeterminado

Página 4

Trabalhadores da Datamétrica se queixam de assédio moral

O sindicato já procurou a empresa para tratar do assunto e aguarda uma resposta

Todos os dias o sindicato recebe denúncias de assédio moral, praticado por supervisores e gerentes da empresa. Os trabalhadores vivem sob ameaça de demissão e punição por esses senhores. É pressão de todos os lados para que as metas sejam alcançadas, desde a carga excessiva de trabalho e proibição de pausa pessoal, mesmo quando necessária. Além disso, divulgam a escala de trabalho sem antecedência, gerando dissabores

aos trabalhadores e aos seus familiares. O sindicato já procurou a direção da

QUEIXAS

Carga horária excessiva, proibição da pausa pessoal e proibição de acesso ao DP

empresa para por fim aos desmandos.

O absurdo é tanto que o Departamento Pessoal (DP) da Datamétrica – setor

responsável por resolver demandas de pagamentos e benefícios - proíbe o acesso dos trabalhadores para atendimento. Qualquer erro de processamento nos contracheques e pagamentos demora meses para ser resolvido e o trabalhador, por sua vez, demora muito para ser ressarcido, isso quando é. O pior é quando o trabalhador insiste em falar com alguém do DP. Ele é até ameaçado de punição.

EXPEDIENTE

O Jornal do Sinttel é uma publicação do sindicato, que é filiado à CUT e à FENATTEL.

Rua Afonso Pena, 333
- Boa Vista, Recife/
PE - CEP: 50.050-130
- Fone:3320.8666/
Fax:3320.8665
www.sinttel-pe.org.br
sinttel-pe@uol.com.br

Tiragem: 10 mil exemplares
Gráfica Dom Bosco

Jornalista Responsável
Deyse Lemos (DRT 3909)

Textos e diagramação
Deyse Lemos
Priscilla Melo (DRT 4347)
Nathália Beserra
(estagiária)

DIRETORIA

Marcelo Beltrão
Presidente

Francisco Apolinário
Diretor de Comunicação

ARTIGO

Recife, rios e reticências!

Por Carlos Eduardo Veras

As chuvas recentes, que caíram em nossa cidade, inundaram os rios, alagaram o Recife e encheram a nossa paciência. Os problemas urbanos, como alagamentos nas ruas e o trânsito caótico, estão afetando diretamente nossa rotina familiar e profissional.

Temos grandes e graves questões para serem debatidas e suas respectivas soluções colocadas em prática para que, efetivamente, possamos viver com mais qualidade de vida e tranquilidade, transitando e trafegando em todo o Grande Recife.

Precisamos cobrar nossos direitos, mas também temos que assumir o compromisso pessoal de preservar nossa cidade. Nos dias de chuva, a grande quantidade de lixo jogado nas ruas entope as canaletas, agravando

o acúmulo de água nas vias urbanas.

As últimas semanas ganharam ingredientes a mais na luta diária pela vida, onde exercitamos o ir e vir, transformando nossos deslocamentos em um grande desafio, devido à grande dificuldade de acesso em diversos pontos da cidade.

Se de Inverno a Verão vivemos num ritmo intenso por uma vida melhor, vamos acompanhar os acontecimentos e ações que estimulem o cidadão a preservar a cidade com ações individuais. Vamos também monitorar os passos da gestão governamental em busca do bem estar social. É nosso dever como cidadão cobrar políticas públicas.

Carlos Eduardo é funcionário da Tim e diretor do Sinttel

EDITORIAL

É preciso mudar na Oi

A maior operadora do Brasil precisa mudar. Trabalhadores, executivos e acionistas sabem disso. Após um ano operacionalmente desastroso, era de se esperar que providências sérias fossem tomadas rapidamente. Mas, infelizmente, não é isso que está acontecendo. Até agora, as mudanças foram parciais e não atingiram o foco do problema. Um dos problemas está na presidência, onde há um presidente que não está mais no comando. O resultado é que já se passou um semestre e a empresa está simplesmente sem rumo.

Até as coisas aparentemente positivas, que ocorreram no primeiro semestre, não surtiram o efeito necessário para tirar a empresa do marasmo. A vinda do executivo James Meaney e a chegada de recursos da Portugal Telecom, tudo isso ficou ofuscado por causa de repetidos resultados decepcionantes.

As diretrizes levadas a cabo no passado são o principal motivo dos maus resultados operacionais. Desses erros, o maior foi o modelo de terceirização dos serviços, deixando a empresa vulnerável. Hoje, devido a esses problemas, a Oi tem muita dificuldade de reter seus clientes. Fidelizar, então, nem pensar.

Qualidade e inovação são palavras-chaves do nosso setor, mas os atuais dirigentes da Oi não sabem o significado delas. Com esse modelo de terceirização, já não há qualidade, nem inovação. A continuar assim, também não terá mais clientes...



Seminário sobre assédio moral será no dia 14 de junho. Não deixe de participar!

O evento estava marcado para o dia 5 de maio, mas foi cancelado devido às fortes chuvas

O Sinttel promoverá no dia 14 de junho, um seminário sobre assédio moral. O evento estava marcado para o dia 5 de maio, mas foi cancelado devido às fortes chuvas em todo o Estado. O seminário é aberto ao público, será no auditório do sindicato e contará com a presença de auditores do Ministério do Trabalho, além da Assessoria Jurídica e diretoria do Sinttel.

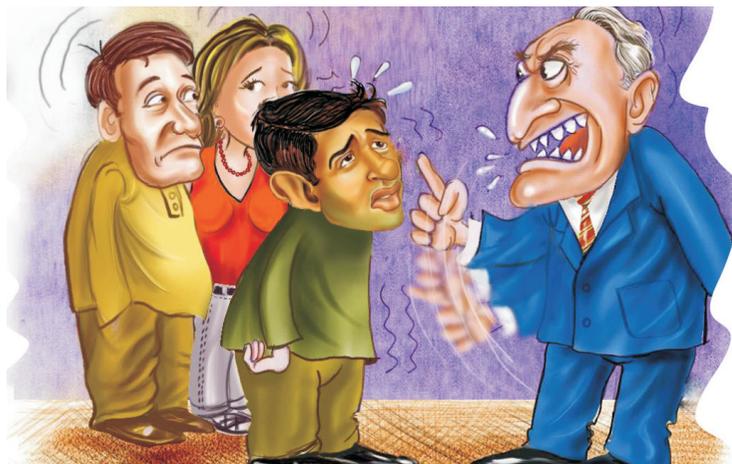
O assédio moral ou violência moral no trabalho não é um fenômeno novo. Pode-se dizer que ele é tão antigo quanto o trabalho, mas que se acentua com a globalização e a precarização das relações trabalhistas.

Na Contax, por exemplo, estão sendo detectados muitos casos de advertência, ameaças, suspensões e justa causa que se configuram assédio moral. Os funcionários, ao serem adverti-

dos, ficam sem saber como proceder, mas o poder diretivo da empresa deve seguir as normas do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, (ver ao lado) e, portanto, não pode ser abusivo, como acontece em muitos casos.

É justamente para esclarecer melhor a esses trabalhadores da Contax e demais empresas que o Sinttel promoverá esse debate.

No seminário serão abordadas várias questões que chamarão a atenção dos trabalhadores como o uso de atestados médicos, a volta das pessoas que estavam de licença pelo INSS, o caso de compartilhamento de senhas, e o uso da imagem dos empregados para promoção da empresa, como também casos de demissão de funcionários que foram fazer denúncias ao Ministério do Trabalho e sofreram retaliações.



Você conhece o artigo 482 da CLT?

Com base neste artigo, constituem justa causa para a resolução do contrato de trabalho pelo empregador:

- 1) Ato de Improbidade
- 2) Incontinência de Conduta ou Mau Procedimento
- 3) Negociação Habitual
- 4) Condenação Criminal
- 5) Desídia
- 6) Embriaguez Habitual em Serviço
- 7) Violação de Segredo da Empresa
- 8) Ato de Indisciplina ou de Insubordinação
- 9) Abandono de Emprego
- 10) Ofensas Físicas
- 11) Lesões à Honra e à Boa Fama
- 12) Jogos de Azar
- 13) Atos Atentatórios à Segurança Nacional

Torpedos

Posse da nova direção será dia 1º de julho

A posse da nova direção do Sinttel, eleita nos dias 18 e 19 de abril deste ano e que ficará a frente da entidade no triênio 2011/2014, será no próximo dia 1º de julho, no Clube Internacional, a partir das 21h, com muito forró. Outras informações acompanhe site www.sinttel-pe.org.br.

Embratel define critérios do sobreaviso

Finalmente a Embratel definiu os critérios sobre a norma de pagamento da escala de sobreaviso. Desde que foi privatizada, há 13 anos, a empresa não pagava esse adicional para os empregados que ficavam a sua disposição após a jornada de trabalho, aguardando convocação. Agora, cabe aos gerentes providenciarem a escala. Ainda de acordo com a norma, os empregados que não fazem parte da escala de sobreaviso não são obrigados a atender o chamado fora do seu expediente.

Vivo: Posto Médico é inaugurado

Na manhã do dia 19 de maio foi inaugurado um posto médico para os trabalhadores da Vivo. A unidade de saúde fica na sede da empresa e contará com um médico e um enfermeiro prestando atendimento de segunda a sexta. Essa era uma reivindicação antiga dos funcionários, que se queixavam da falta de médicos no ambiente de trabalho.

GVT: Eleições CIPA gestão 2011/2012

No próximo dia 6 de julho vai acontecer o processo eleitoral na GVT para escolher os representantes da CIPA, gestão 2011/2012. Portanto, trabalhador, não deixe de exercer esse ato de cidadania, que é o direito de votar e escolher os candidatos que estão dispostos a lutar por melhores condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho.



Campanha salarial das empreiteiras avança

A negociação demorou, mas, felizmente, o Sinttel conseguiu arrancar das empresas um acordo

No dia 28 de maio, o Sinttel se reuniu com trabalhadores e representantes das empreiteiras para discutir a campanha salarial das prestadoras de serviço. Ao final, chegou-se a uma proposta (*confira ao lado*) que será discutida e deliberada em assembleia no dia 6 de maio, no início do expediente, em frente ao prédio-sede da RM, em Olinda.

Os principais assuntos

tratados e debatidos na reunião foram: o excesso de jornada de trabalho; o não pagamento e a premiação das horas-extras; o pagamento dos salários à produtividade; e agregamento dos carros e tíquetes. "Foi uma negociação tensa e difícil, mas ao mesmo tempo aberta. Todos os trabalhadores da rede telefônica puderam relatar os diversos problemas que estão passando", enfatizou o presidente do Sinttel, Marcelo Beltrão.

Principais pontos discutidos

Reajuste salarial de 6,3% para todos que ganham até R\$2.500

Tíquete aumenta para R\$9

Cesta-básica aumenta para R\$73

Gratificação para dirigir aumenta para R\$67

Aumento da premiação para os Instaladores e uma premiação de R\$50 para os OPDG's e Cabistas

Reajuste de 6,3% no valor do agregamento do veículo

Auxílio-creche de R\$120 para empregadas com filhos até 14 meses de idade

Você Sabia ?

O Sinttel preparou essa matéria para esclarecer e conscientizar os trabalhadores sobre a questão dos feriados e quando se deve ou não trabalhar.

A Lei nº 9.093/95, que dispõe sobre feriados civis, estabelece que sejam feriados somente aqueles declarados em Lei Federal ou Estadual, quando se tratar da data magna do Estado. São considerados também feriados religiosos os dias de guarda conforme o costume ou tradição local declarados em Lei Municipal, os quais não poderão ser em número maior do que quatro dias no ano, já incluso neste, a Sexta-Feira da Paixão.

A Lei nº 10.607/2002, afirma que os feriados nacionais são:

1º de janeiro -
Confraternização Universal
21 de abril - Tiradentes
1º de maio - Dia do Trabalho
7 de setembro -
Independência do Brasil
12 de outubro -
Nossa Senhora Aparecida

2 de novembro - Finados
15 de novembro -
Proclamação da República
25 de dezembro - Natal

Em Recife, o Diário Oficial da cidade institui como feriados oficiais:

Sexta-feira Santa;
24 de junho: São João;
16 de julho: dedicado à padroeira do Recife - Nossa Senhora do Carmo;
8 de dezembro: dedicado à Nossa Senhora da Conceição, sendo estes últimos exclusivos da cidade.

Já em Olinda, de acordo com o Artigo 187 da Lei Orgânica do Município, são considerados feriados municipais:

12 de março - Fundação da cidade de Olinda
24 de junho - São João
6 de agosto - Santo Padroeiro São Salvador do Mundo
10 de novembro - Primeiro Grito da República

Carnaval

E quanto ao carnaval? Por causa da tradição, algumas pessoas acreditam que é feriado, mas se não houver uma lei municipal estabelecendo que o



carnaval seja feriado, o trabalho neste dia será normal e o não comparecimento ao trabalho acarretará prejuízos salariais ao empregado. Haverá prejuízo da mesma forma no caso da quarta-feira de cinzas. Pela lei trabalhista, nos municípios em que não haja lei determinando que o carnaval ou qualquer outro dia comemorativo por tradição seja feriado, há basicamente três possibilidades dos trabalhadores usufruírem desta folga sem prejuízos salariais, possibilitando também à empresa adequar a jornada de trabalho as suas necessidades de produção e demanda de serviços:

1ª) Compensação dessas horas mediante acordo coletivo de banco de horas.

2ª) Compensação dessas horas mediante acordo coletivo de compensação (compensação do excesso de horas de trabalho em um dia/ período pela correspondente diminuição em outro) desde que não ultrapasse o limite máximo diário estabelecido por lei, observado o acordo coletivo da categoria.

3ª) Liberalidade do trabalho por parte da empresa. As empresas poderão dispensar seus empregados do trabalho por liberalidade própria, no entanto não poderão fazer qualquer desconto dos dias não laborados. Ou seja, se por decisão da empresa, a mesma resolve fechar, não pode descontar os dias parados dos funcionários.

